



Nota Técnica nº002/2020 – DAPS/SPS/SES/SC

Assunto: RECOMENDAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE BUCAL – Revisado em 22.03.20

Considerando o cenário atual da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19) e que o manejo do paciente, durante os procedimentos odontológicos, acontece a uma distância muito curta entre paciente/profissional, o Núcleo de Saúde Bucal/DAPS/SPS/SES recomenda:

1. Prevenção para os Profissionais da Saúde Bucal

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos;
- Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool 70%;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

2. No acolhimento do paciente:

- O paciente que apresentar sintomas respiratórios deverá receber uma máscara cirúrgica até que receba os cuidados necessários;

3. No consultório odontológico:

- Os atendimentos odontológicos eletivos serão suspensos temporariamente e serão realizados apenas os atendimentos odontológicos de urgência e emergência;
- Quanto ao cancelamento das consultas anteriormente agendadas, dentro do possível, realizar o cancelamento por telefone ou e-mail, evitando que os pacientes se desloquem desnecessariamente até a Unidade de Saúde;
- Na consulta realizar anamnese detalhada, considerando os sinais e sintomas da COVID – 19;
- Pacientes sintomáticos respiratórios e/ou com febre, deverão ser encaminhados, primeiramente, aos cuidados adicionais com a equipe multiprofissional da Unidade de Saúde;
- Pacientes sintomáticos de infecção respiratória só deverão ser atendidos quando em caso de urgência e emergência;
- Quando do atendimento odontológico dos casos de urgência e emergência, evitar procedimentos que produzam aerossóis. Sugere-se, quando possível, a realização de tratamento restaurador atraumático que poderá ser realizado com instrumentos manuais;
- Evitar a produção de aerossóis quando utilizar a seringa tríplice;
- Nos casos de agendamento de consultas evitar a concentração de mais de um paciente a cada hora, bem como, o acúmulo de pacientes na sala de espera da Unidade de Saúde.



4. Recomenda-se seguir os protocolos de biossegurança:

- Prevenir o risco de contaminação cruzada principalmente da equipe de profissionais, e dos demais pacientes agendados para o dia de atendimento;
- Realizar a assepsia de todas as superfícies do consultório odontológico, com álcool a 70%, entre um paciente e outro;
- Utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) como luva, máscara, gorro, óculos e jaleco durante todo atendimento odontológico e a realização de procedimentos, para proteger membranas e mucosas de olhos, nariz e boca;
- Lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las;
- Em procedimentos que gerem aerossóis a máscara de escolha é a N95 ou PFF2 ou similares. Entre um paciente e outro ela não deverá ser retirada. Conforme recomendação do Ministério da Saúde EXCEPCIONALMENTE, em situações de carência de insumos e para atender a demanda da epidemia da COVID-19, a máscara N95 ou equivalente poderá ser reutilizada pelo mesmo profissional, desde que cumpridos passos obrigatórios para a retirada da máscara sem a contaminação do seu interior. Com objetivo de minimizar a contaminação da máscara N95 ou equivalente, se houver disponibilidade, pode ser usado um protetor facial (face shield). se a máscara estiver íntegra, limpa e seca, pode ser usada várias vezes durante o mesmo plantão pelo mesmo profissional (até 12 horas ou conforme definido pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do serviço de saúde).
- O descarte da máscara utilizada é em lixo infectante;
- Esterilizar os instrumentos odontológicos e dispositivos em autoclaves conforme a norma vigente. As canetas de alta rotação e outras peças de mãos que gerem aerossóis, também, deverão ser autoclavadas.

5. Na Unidade de Saúde:

- Suspender temporariamente todas as atividades com grupos, as visitas domiciliares e ações coletivas da saúde bucal pertencentes ao Programa Saúde na Escola.

6. No Centro de Especialidades Odontológicas:

- Suspender os atendimentos odontológicos eletivos.

7. No hospital que realiza atendimentos odontológicos eletivos:

- Suspender os atendimentos odontológicos eletivos.

8. Na Atenção Primária em Saúde e no Centro de Especialidade Odontológica



- Os profissionais de saúde bucal são corresponsáveis pelo cuidado da população e integrantes das equipes multiprofissionais. Para isto deverão compor a equipe que realizará as ações de acolhimento, triagem e orientações, de forma integrada, aos usuários nas Unidades de Saúde.
- Os profissionais de saúde bucal se articularão com a equipe de Atenção Primária à Saúde de tal modo que a triagem e classificação dos usuários sigam o mesmo fluxo, auxiliando na organização do serviço e diminuindo o risco da exposição de usuários assintomáticos com os sintomáticos da COVID-19;
- Os Auxiliares de Saúde Bucal e Técnicos de Saúde Bucal auxiliarão, de forma integrada, na fase inicial de identificação de pacientes sintomáticos, tomando os devidos cuidados de proteção e isolamento;
- Os Cirurgiões Dentistas auxiliarão no atendimento, de forma integrada, na fase de avaliação de sintomas, colaborando com a equipe;
- Os profissionais de saúde devem estar organizados e trabalhar em sintonia desde o acolhimento, a triagem até a avaliação de sinais, sintomas e definição de casos, para que os usuários não sejam desassistidos e sofram quaisquer riscos inerentes ao novo Coronavírus.

Referências

1. Nota Técnica nº 001/2020 da DIVE/LACEN/SES/SC,
2. Nota Técnica Conjunta nº 007/2020 DIVS/SUV/SES/SC e CRO/SC,
3. Nota Técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA e do Ministério da Saúde atualizada em 21.03.20